



Fortaleza

PREFEITURA

Cultura

REGULAMENTO DO CONCURSO CORTE MOMINA DO CICLO CARNAVALESKO 2023

A Prefeitura de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, promove o concurso da escolha do Rei, Rainha e Princesa Mominos do Ciclo Carnavalesco 2023.

CAPÍTULO I – DO CERTAME:

Art. 1º - O concurso destina-se a escolha da corte Momina do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza 2023 conforme categoria abaixo:

- Rei
- Rainha
- Princesa

Parágrafo Primeiro: A candidata que se classificar em segundo lugar no concurso será aclamada Princesa do Carnaval 2023.

Parágrafo Segundo: Na categoria Rainha as candidatas desfilarão com fantasias e em trajes de passista. Na categoria Rei Momo os candidatos desfilarão somente com fantasias. O vestuário deverá ser providenciado pelo próprio candidato.

Art. 2º - Todos(as) Candidatos(as) inscritos(as) deverão se apresentar no local do Concurso com 01(uma) hora de antecedência à Comissão Organizadora.

Art. 3º - O tempo individual de apresentação para concorrer diante dos jurados, terá o limite individual de 2(dois) minutos.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições estarão abertas nos dias 19, 20, 23 e 24 de janeiro e deverão ser efetuadas no Setor de protocolo da SECULTFOR, localizada na rua Pereira Filgueiras nº 95, bairro Centro, no horário das 8h30 às 12h e das 13h às 16h30.

Seleção: dia 25/01, às 19h, no Teatro Municipal São José.

Art. 5º - Os(as) candidatos(as) deverão preencher os seguintes pré-requisitos:

a) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data do evento.



Fortaleza
PREFEITURA

Cultura

b) Na Categoria Rei Momo o candidato deverá ter peso mínimo de 100 kg.

Art. 6º - Para efetuar a inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher e assinar a ficha de inscrição disponibilizada pela SECULTFOR, no ato da inscrição, anexando os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia do Endereço
- c) Fotografia de corpo inteiro

CAPÍTULO III – DA PREMIAÇÃO

Art. 7º - Os(as) vencedores(as) receberão no dia do concurso, apenas o certificado correspondente ao título conquistado.

Art. 8º – A coroação e o recebimento da faixa e a entrega simbólica da chave da cidade de Fortaleza será feita em solenidade com dia, horário e local a ser informado posteriormente.

Art. 9º - Ao final do Carnaval os candidatos eleitos receberão a seguinte premiação:

- a) Rainha do Carnaval R\$ 10.000,00
- b) Rei do Carnaval R\$ 10.000,00
- c) Princesa do Carnaval R\$ 5.000,00

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10º – A Comissão Julgadora será escolhida a critério da SECULTFOR, não cabendo veto por parte dos candidatos. Os membros da Comissão Julgadora atribuirão notas tendo por base os seguintes critérios:

- a) Beleza
- b) Simpatia
- c) Samba no pé (desenvoltura)
- d) Comunicabilidade

Parágrafo Único: Em caso de empate a Comissão Julgadora fará nova avaliação somente com os candidatos empatados nas suas referidas categorias.

CAPÍTULO V – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

Art. 11º - Os(as) candidatos(as) eleitos(as) nas Categorias Rei, Rainha e Princesa, automaticamente assumirão todos os compromissos estabelecidos na Programação



Fortaleza
PREFEITURA

Cultura

Oficial do Ciclo Carnavalesco de Fortaleza, durante o ano de 2023 até quando passarão as faixas para os eleitos em 2024.

Parágrafo Único – Se por motivos de força maior os vencedores estiverem impossibilitados de assumirem, os suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

Art. 12º - Os casos omissos serão resolvidos pela SECULTFOR.

Fortaleza, 03 de janeiro de 2023.